LEI Nº 1.172 - de 09 de maio de 1973.

Concede distinção honorífica aos uruguaianense que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos senhores Econ. GUILHERME SOCCIAS VILLELA, Eng.º CLORALDINO SOARES SEVERO, Dr. JOÃO BATISTA LUZARDO, Eng.º FRANCISCO MARTINS BASTOS e Prof. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE FELICE, a "Grande Condecoração Municipal" - Medalha de Ouro – distinção honorífica instituída pela Lei Municipal n° 1.054, de 02 de abril de 1971, face aos relevantes serviços prestados pelos mesmos ao nosso município.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 09 de maio de 1.973.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal